



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3884 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	6

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL.....	20
DIRETORIA FINANCEIRA	25

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 32/2016

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 32ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 13 (treze) dias do mês de **Setembro** do ano de **2016**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012762-65.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000059-61.2010.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART.121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: SCHNEIDER MORENO MOURA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008313-64.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: MEDIDA PROTETIVA Nº 0034774-68.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 12, LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: K. L. B. M.

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: **N. C. DE O.**

ADVOGADO: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000943-68.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001047-06.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14 E 16, III, LEI 10.826/03 C/C ART. 70, CP E ART. 16, IV, LEI 10.826/03 E ART. 307 C/C ART. 69, CP.**

APELANTES: **LEANDRO DE SOUSA NASCIMENTO E DIONE MARTINS BEZERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001347-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001297-48.2009.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 331 C/C ART. 71, CP.**

APELANTE: **CARLOS DE JESUS PEREIRA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003727-18.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000900-36.2012.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT E § 1º, CP.**

APELANTE: **JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA**

ADVOGADO: RENATO DE CARVALHO FERRAZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA**

ADVOGADO: RENATO DE CARVALHO FERRAZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004052-90.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004115-64.2010.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 158, § 3º C/C ART. 29, CP E ART. 1º, IV, LEI 8.072/90.**

APELANTE: **DIEGO FERREIRA REZENDE.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006786-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013237-22.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **JOSÉ CLEBIS SOUSA FREIRE**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002127-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000110-27.2009.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, III C/C ART. 211, CP.**

APELANTE: **ISMAEL SOUSA SANTOS**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003391-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003186-71.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II, CP.**

APELANTE: **J. N. DOS S. M.**

ADVOGADOS: MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES E MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005708-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000096-09.2010.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 184, § 2º, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

APELADO: **GENILSON OLIVEIRA MACIEL**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	RELATOR
-------------------------------------	---------

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009788-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003185-86.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II, CP.**

APELANTE: **L. T. P.**

ADVOGADOS: ANTONIO IANOWICH FILHO, HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN E FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013791-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 5000182-29.2009.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33 E 35, CAPUT C/C ART. 40, V, LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **CELSO CRISÓSTONO BARBOSA.**

ADVOGADA: CAROLINA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO MENDES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017507-25.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000110-12.2008.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 213 C/C ART. 14, II E ART. 224, "a", CP.**

APELANTE: **D. P. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019423-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009714-02.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, I, III E IV C/C ART. 14, II C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MOISÉS ROSA DE BARROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR(EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 32/2016**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **32ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 13(treze) dias do mês de setembro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011238-33.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5010631-67.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, ART. 147 C/C ART. 61, II, "a" e "f" – CP, NA FORMA DO ART. 7º, I e II – LEI 11.340/06.
APELANTE : **JENILSON DIAS DE SOUSA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

2 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012255-07.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5010742-51.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, "a" – CP e ART. 7º, II – LEI 11.340/06.
APELANTE : **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA.**
ADVOGADO(A) : JOSÉ HOBALDO VIEIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

3 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013630-77.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013008-45.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º C/C ART. 61, II, "a" – CP, C/C ART. 7º, I e II – LEI 11.340/06 e ART. 12 - LEI 10.826/03 C/C ART. 69 - CP.
APELANTE : **ALEXON RODRIGUES DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES DA ROCHA.
2º APELADO : **EDINA DOMINGAS PEREIRA.**
DEFENSOR(A) PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível, Família Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, no exercício de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Escrivania Cível, Família Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível correm os termos da **Ação de Averiguação de Paternidade nº 0000640-56.2016.827.2704**, requerida pelo **Ministério Público** em face de **Pessoas Desconhecidas**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a presente ação no **prazo de 15 (quinze) dias** sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 246, IV e artigo 256, II do Código de Processo Civil Brasileiro. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos 01 de setembro de 2016.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Proc. Nº: 5000452-80.2013.827.2704 - **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusados: **GERMIVON ALVES DA SILVA**

Advogado: Assistido pela Defensoria Pública

Ficam o acusado intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 32**) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. Diante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal e condeno o acusado GERMIVON ALVES DA SILVA como incurso nas penas do artigo 14 da Lei nº 10.826/03.4.DA DOSIMETRIA DA PENA Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI), passo à sua dosimetria:a.1ª FASE A culpabilidade não transcende àquela que subjaz ao tipo em que incorrerá. Quanto aos antecedentes, não é possível verificar a presença de anotações criminais que possam ser, neste 1º momento, valoradas de forma negativa (eventos 05 e 13). Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam. A personalidade não foi estudada. Os motivos e as circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, nada tendo a se valorar negativamente. As consequências do crime não foram graves. Por não apresentar vítima certa, deixo de apreciar a circunstância judicial referente ao comportamento da vítima. Nessa senda, fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, 02 (dois) anos de reclusão.b.2ª FASE Concorre a circunstância atenuante prevista no artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal, qual seja, confissão, mas, tendo em vista que a pena -base foi fixada no mínimo legal, deixo de aplicá-la, em observância a Súmula 231 do STJ, razão pela qual mantenho a pena anteriormente dosada.Não concorrem circunstâncias agravantes.c.3ª FASE Por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena, fica o réu condenado a pena anteriormente dosada, qual seja, de 02(dois) anos de reclusão.No tocante à pena de multa, levando-se em conta as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal analisadas alhures, fixo a pena-base em 30 dias-multa. Em razão da circunstância atenuante, diminuo a reprimenda, tornando-a definitiva em 25(vinte e cinco) dias-multa. Analisando a situação econômica do réu, determino o valor unitário à base de 1/30 do salário mínimo. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO (CP, art. 33, § 2º, "c").Considerando o disposto no § 2º do artigo 387 do Diploma Processual Penal, deixo de aplicar a detração, em razão da fixação de regime inicial aberto para cumprimento da reprimenda.Cabível a substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, em especial pelas condições favoráveis do art. 59 do Código Penal. Assim, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito que deverão ser fixadas pelo juízo da execução.Por não vislumbrar os pressupostos para a decretada prisão preventiva, reconheço o direito do réu de interpor o recurso de apelação em liberdade, se por motivo diverso não estiver segregado.Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, por não ter elementos suficientes para aferir tal montante.Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas e taxas processuais, sendo que o pagamento só poderá ser exigido se observadas as regras do artigo 12 da Lei nº 1.060/50, tendo em vista que o réu está assistido pela Defensoria Pública.Após o trânsito em julgado, DEVIDAMENTE CERTIFICADO:a)Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da CF;b)Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados;c)Extraia-se guia de execução penal;d)Expeça-se guia de recolhimento das custas;e)Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação ao INFOSEG; e forme-se o necessário processo executivo, incluindo-se o processo em pauta para realização de audiência admonitória para início do cumprimento da reprimenda penal.Sem prejuízo, em relação a arma apreendida, determino a escrivania para que observe o disposto no artigo 25 do Estatuto do Desarmamento quanto à sua destinação.Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Transitada em julgado, archive-se, com as cautelas de mister. Expeçam-se as diligências necessárias. Arquivem-se. P.R.I.C.. William Trigílio da Silva. Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000024-08.2007.827.2705 chave do processo 683130105814**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Mauri Jorge da Silva

Advogado: **VALDEMAR PEREIRA OAB/GO 5406**

Requerido: Mauricio de Castro Povoá e Henrique de Castro Povoá

Advogado: WELTON CHARLES BRITO MACEDO OAB/TO 1351B

SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO OAB/TO 3311

PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB/TO 1648

HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO 53

FINALIDADE: Fica o advogado do requerente DR **VALDEMAR PEREIRA OAB/GO 5406**, devidamente INTIMADO, para no prazo de 15 dias, seja providenciado o cadastramento junto ao sistema **E-PROC/TJTO**, para que possa ser associado ao processo e ter acesso as intimações necessárias., bem como **INTIMAR** do teor do acórdão, constante do evento 10, conforme teor a seguir transcrito: Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador **EURPEDES LAMOUNIER**, na 1ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 28.01 .2015, a 28 Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, acolheu os presentes embargos de declara"o, declarando a nulidade dos mandados citatórios constantes no evento I **PRECATÓRIO E PRECATÓRIA 12**, e dos atos posteriores, determinado o retomo dos autos à Comarca de Origem para regular processamento do feito.

ARAGUAINA

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº. 5011689-08.2013.827.2706**, requerido por **A. C. M. B.N** em face de **PAULO PERCY RIBEIRO BALESTRIN**, que em cumprimento ao presente, proceda-se a **INTIMAÇÃO** da requerente, representada por sua genitora **Sra. NAYARA ANDRELLY MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 980.258 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.755.981-58, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, para manifestar interesse no prosseguimento do feito. De conformidade com o r. despacho encartado no evento 62 a seguir transcrito: "Acolho cota ministerial (evento 60). Intime-se a exequente via Edital. Data e hora da movimentação processual. **Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto**" E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0007984-82.2016.827.2706**, requerido por **MARIA DE NASARÉ COSTA CRUZ** em face de **BARTOLOMEU SOUSA CRUZ**, sendo o presente para **CITAR** o requerido, Sr. **BARTOLOMEU SOUSA CRUZ**, brasileiro, nascido em 21/12/1961, natural de Balsas – MA., filho de João Sousa Cruz e Teresa de Lyra Cruz, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de **ação EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 0007335-88.2014.827.2706**, requerido por **CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ** em face de **KEULLY PLÁCIDO DA CRUZ** e **KAYRO PLÁCIDO DA CRUZ**, que em cumprimento ao presente, proceda a **CITAÇÃO** dos requeridos, **KEULLY PLÁCIDO DA CRUZ** e **KAYRO PLÁCIDO DA CRUZ**, brasileiros, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, ofereçam resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

1ª Vara de Precatórios

APOSTILA

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0010307-60.2016.827.2706 - **chave eletrônica** – 980006324916- **CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO Nº 1756-98.2009.8.10.0026

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA BALSAS-MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: ARIENAR ARAUJO FONSECA

ADVOGADO: DR. DR. ADAILTON LIMA BEZERRA OAB/MA 3369

REQUERIDO: CLINICA PADRE ANGELO, EDMAR ALVES DE OLVIERA E FRANCO GUALTIERO BECK NEVIANI

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte requerente da audiência de inquirição da testemunha “perita” DRA. CARINA AMARAL SALERMO, designada para o dia 15 de setembro de 2016 às 16:20 horas, neste Juízo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0013121-16.2014.827.2706

Requerido: D. M. DA S.

Requerente: R. F. DA M.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Autos: n.º 0000922-88.2016.827.2706

Denunciado: GERISMAR ALVES DA SILVA

Vítima: ROSIVÂNIA JARDIM DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: **Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário**, uma vez que: **a)** atende ao disposto no artigo 41 do CPP; **b)** não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; **c)** lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Autos: n.º 0000595-46.2016.827.2706

Denunciado: ISAAC GRACIANNI DA SILVA

Vítima: Eliet Barbosa de Sousa

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: **Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário**, uma vez que: **a)** atende ao disposto no artigo 41 do CPP; **b)** não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; **c)** lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5000934-22.2013.827.2706

Denunciado: JOÃO MARCOS PEREIRA DURÃES

Vítima: WANEUMA NASCIMENTO PEREIRA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO MARCOS PEREIRA DURÃES** pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Autos: n.º 0005011-57.2016.827.2706

Denunciado: MAIKY HENRIQUE DE FARIA AMORIM

Vítima: TAISLÉIA GONÇALVES DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: **a)** atende ao disposto no artigo 41 do CPP; **b)** não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; **c)** lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0004388-90.2016.827.2706

REQUERENTE : L. G. DA R.

REQUERIDO : J. B. N. DA S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta sentença. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..."**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0000994-75.2016.827.2706

Requerente : R. M. DA S.

Requerido : A. A. C.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 5013679-68.2012.827.2706

Denunciado: THIAGO MARTINS CARDOSO

Vítima: SARAH CRISTINA MACHADO SUSSUARANA MARTINS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato criminoso..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0009711-13.2015.827.2706

REQUERENTE: R. S. M.

REQUERIDO: K. C.DA S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. "

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Autos: n.º 5012722-67.2012.827.2706

Denunciado: JORGE NETO DA SILVA MOURÃO

Vítima: JESSYCA LIMA SOARES

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: " Recebo a denúncia ofertada nas fls. 02/04, sob o rito sumario (art. 394, § 1.º , inciso II, do Código de Processo Penal), uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) nada se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; a) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5004604-68.2013.827.2706

Requerido: M. B. N.

Requerente: L. G. DE S

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA**, julgando extinto os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5013267-06.2013.827.2706

Requerente : M. A. L.

Requerido : A. M. DA S. F.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5013436-27.2012.827.2706

REQUERENTE : T. P. R.

REQUERIDO : D.L J. R

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...**"

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 5010762-42.2013.827.2706

INDICIADO: PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO

VITIMA: DORGILEIA LIMA SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO**, pelo delito tipificado no art. 140, caput, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5001968-32.2013.827.2706

REQUERENTE: D. A. DA S.

REQUERIDO: F. N. DE S. V.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " "Ante o exposto, declaro **EXTINTO O FEITO**, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado Sandro Lopes da Silva e a vítima Nivia Maria de Oliveira**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0003229-83.2014.827.2706 (Chave Processo nº 368888015014), que a Justiça Pública move contra **SANDRO LOPES DA SILVA**, tendo como vítima **NIVIA MARIA DE OLIVEIRA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 12 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, **JULGO EXTINTO** o presente feito **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1 de setembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0001757-47.2014.827.2706 (Chave Processo nº 406318575514), que a Justiça Pública move contra **REGINALDO FEITOSA DOS SANTOS**, tendo como vítima **MARLENE BISPO DA SILVA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 14 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1 de setembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5002933-78.2011.827.2706 (Chave Processo nº 713651701015), que a Justiça Pública move contra **JOBY WESLEY ARAÚJO FEITOSA**, tendo como vítima **ALDECI AMORIM DE ABREU**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 9 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei

nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1 de setembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0012768-05.2016.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: J. V. P. DE S.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Da decisão do evento 21, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Posto isto, rejeito a preliminar arguida pelo Estado do Tocantins/TO. Aguarde-se decurso de prazo para oferecimento da contestação. Sem prejuízo, intime-se o requerido, via Diário da Justiça para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir a sua obrigação, nos moldes determinados na decisão liminar, sob pena de multa diária e bloqueio de verba pública. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito”

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010634-22.2013.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA E ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: R. B. S. DE C.

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO-4783-PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: do despacho do evento 87, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Intimem-se os requeridos, via Diário da Justiça para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir as suas obrigações, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária e bloqueio de verba pública. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0009972-41.13423-11.2015.827.2706

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: G. B. A.

ADVOGADO: DEARLEY KUHN - OAB/TO-530 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: do despacho do evento 33, a seguir transcrito: “Aguarde-se decurso de prazo referente ao evento 30. Sem prejuízo, intime-se o Município de Araguaína/TO, via Diário da Justiça para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumprir sua obrigação, nos termos da decisão proferida, sob pena de multa diária e bloqueio de verba pública, devendo informar a este juízo as medidas adotadas. Decorrido o prazo da intimação via Diário, volvam-me os autos conclusos para apreciação do pedido de bloqueio. Cumpra-se. Intime-se. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

ARAGUATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5000151-32.2010.827.2707

Denunciado: LUIZ CARLOS GERALDO DA COSTA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000151-32.2010.827.2707, chave do processo nº 337418909615, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LUIS CARLOS GERALDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/10/1970, filho de Martins Geronimo da Costa e Josefa Geronimo da Costa, residente na Rua 02, nº 317, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum de Araguatins-TO., no dia 19/10/2016, às 15h30mn, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao

primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (01/09/2016). Eu, ___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 5000142-67.2010.827.2708 –Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: ALEXSANDRO DA SILVA

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Ação Penal nº5000142-67.2010.827.2708, movida pelo Ministério Público Estadual contra o(a)(s) acusado(a)(s): ALEXSABDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, sem documentação, nascido aos 16.01.1987, em Arapoema/TO, filho de Ana Santana da Silva, residente atualmente em lugar incerto e não sabido para oferecer resposta aos termos da acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, e se ver processar criminalmente nos autos de Ação Penal 5000142-67.2010.827.2708, o qual se encontra denunciado como incurso nas sanções do art. 214, c/c, art. 14, II do CP, c/c Lei 8.072/90, do mesmo Códex, bem como promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2016. Eu, LORENA APARECIDA MENEZES REIS, Técnico Judiciário, o digitei

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Ação Declaratória de Nulidade do Processo Administrativo Número do processo: 5000192-56.2011.827.2709

Pólo Ativo: RENILDO SIMPLICIO VIEIRA

Pólo Passivo: JOÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação Declaratória de Nulidade do Processo Administrativo, Autos nº 5000192-56.2011.827.2709, movida por Renildo Simplicio Vieira em desfavor de João Rodrigues da Silva e outros. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 30, **MANDOU CITAR E INTIMAR** a requerida **MARINAVES BESERRA CRUZ**, brasileira, solteira, RG nº 257.925 SSP/TO, CPF nº 764.602.901-72, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação e da decisão, evento 1 (documento 30), para querendo, contestá-la, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando advertida que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 1 de setembro de 2016. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. **Eduardo Barbosa Fernandes**. Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000091-35.2010.827.2715 chave do proc. 953604649914

Ação: Execução Fiscal

Requerente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Procurador: ALEX RABELO AGU1850528

Requerido: AGROPECUARIA SALES OLIVEIRA S/A

FINALIDADE: **CITAR** o sócio solidário da empresa AGROPECUARIA SALES OLIVEIRA S/A, CNPJ nº. 04.870.838/0001-97 o **Sr. ADELINO AFONSO SANTOS**, CPF nº. 310.968.751-87, em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será**

nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **01** (setembro) dias do mês de **setembro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __. Eu, __Técnico Judiciário.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Ação de Interdição n.º 0000196-78.2016.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0000196-78.2016.827.2718 que tem como requerente Cremilda Alves de Sousa e requerida Maria da Conceição Amancio da Silva, tendo sido decretado a interdição desta última, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos etc... JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para conceder a substituição definitiva da curatela, nomeando CREMILDA ALVES DE SOUSA como curadora da interditada MARIA DA CONCEIÇÃO AMANCIO DA SILVA, para que possa representá-la nos atos da vida civil, mediante termo de compromisso a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco) dias, a teor do artigo 759 do NCPC, dele expedindo-se certidões. Via de consequência, procedo à extinção da fase de conhecimento nos termos do art. 478, I, do NCPC.Fica a curadora intimada do compromisso acima determinado.Dispenso a hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade da curadora e inexistência de bens da curatelada.Publique-se na imprensa oficial ou site do Tribunal de Justiça, na imprensa oficial, por 3(três)vezes, com intervalo de 10(dez)dias(NCPC, art. 755).Inscreva-se a presente sentença no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Babaçulândia-TO, bem como, proceda-se a sua averbação à margem do registro de nascimento do Cartório de origem.Sem custas e honorários em face à gratuidade da justiça.Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas todas as formalidades, proceda-se baixa.Cumpra-se.Filadélfia-TO,30 de agosto de 2016.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.(01/09/2016).Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Eletrônico n. 5000010-84.2004.827.2719 (Físico n.2.453/04)

Ação de Embargos à Execução

Reqte: WILSON LEANDRO

Reqte: TEREZINHA DE SANTANA LEANDRO

Adv: Dr. Rogerio Avelar OAB/DF 4337

Adv: Dr. Raphael Medeiros OAB/DF 19532

Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO DAS PARTES – Em face da digitalização dos presentes autos, objetivando a publicidade dos atos processuais e, de acordo com a Instrução Normativa 07/2012 – TJ/TO, os presentes autos foram inseridos no **e-ProcTJTO, sob n. 5000010-84.2004.827.2719** por onde tramitaram exclusivamente, por meio eletrônico, devendo os procuradores providenciar(em) seu cadastro no Sistema EPROC/TJ-TO para as intimações futuras. **INTIMO ainda, para, requerer o que entender de direito ao prosseguimento do feito.**

Autos n. 5000100-24.2006.827.2719 (físico n. 2006.0009..6026-8) Ação Ordinária

Reqte: RENE SOUZA DOS SANTOS, RENI DOS SANTOS DISCONSI e TOLENTINA DE SOUZA SANTOS

Adv: Geraldo de Freitas OAB/TO 2708

Reqdo: Banco do Brasil S/A

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE – Em face da digitalização dos presentes autos, objetivando a publicidade dos atos processuais e, de acordo com a Instrução Normativa 07/2012 – TJ/TO, os presentes autos foram inseridos no **e-ProcTJTO, sob n. 5000100-24.2006.827.2719** por onde tramitaram exclusivamente, sendo arquivados os autos físicos pela Escrivania, após as devidas anotações e publicações. **INTIMO ainda, nos termos do recurso de apelação (evento 14) para, querendo contrarrazoar no prazo de lei.**

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **1ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000347-72.2015.827.2720, requerente MARIA RIBEIRO DA COSTA, e interditando JOSINA RIBEIRO DA COSTA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 09.03.2016, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 1 (primeiro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0003684-63.2015.827.2722, Ação Homologação de Acordo com Confissão de Dívida** que **MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA** move em desfavor de **CLISTENES PEREIRA QUEIROZ**, e, por este meio, **INTIMA** o **requerido, Clistenes Pereira Querioz**, brasileiro, casado, entregador de mercadoria, CI RG nº nº 1.266.571 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 074.954.576-35, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e constrição judicial de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **AUTOS Nº: 0003057-59.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: EDVALDO FERREIRA MATOS

Requerido: LIVIA MATOS FERREIRA BARROS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LIVIA MATOS FERREIRA BARROS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo seu pai **EDVALDO FERREIRA MATOS**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2009.0010.7221-2

Requerente: MARIA DO CARMO VIEIRA FRANÇA

Advogados: ANDERSON MANFRENATO, OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Vistos, etc. Considerando a Execução de número 0000674-42.2014.827.2723, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de praxe. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº: 2011.0001.0388-4

Requerente: MARISTEIA BENTO DA LUZ

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Vistos, etc. Diga a parte autora sobre a contestação apresentada em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, apresentadas ou não, intimem-se as partes para, no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua pertinência. Igualmente, devem as partes esclarecerem sobre a possibilidade de acordo. Em seguida, venham os autos conclusos para decisão de saneamento dou sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº: 2011.0001.0358-2

Requerente: LUZIA PEREIRA DA SILVA

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Vistos, etc. Considerando o acórdão de fl. 86, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de praxe. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº: 2010.0012.2867-4

Requerente: SAMARIA DO NASCIMENTO SILVA

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, prover o andamento do feito e requerer o que entender de direito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

SENTENÇA

PROCESSO N: 2010.0009.2484-7

Requerente: MARIA DE AQUINO DE ARAUJO

Advogados: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI, OAB/GO 29479

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Assim, com fulcro no abandono da ação pela autora, evidenciada na certidão de fl. 133, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, III do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 e seguintes, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 24 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0007.2823-1

Requerente: JOÃO BTISTA DE SOUSA

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Assim, com fulcro no abandono da ação pela autora, evidenciada na certidão de fl. 189, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, III do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 e seguintes, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 24 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0011.2492-5

Requerente: GERUSA DOS SANTOS AZEVEDO

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Assim, com fulcro no abandono da ação pela autora, evidenciada na certidão de fl. 118, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, III do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 e seguintes, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 24 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2011.0006.0284-8

Requerente: MARIA MADALENA RIBEIRO SOARES DA SILVA

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Assim, com fulcro no abandono da ação pela autora, evidenciada na certidão de fl. 138, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, III do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 e seguintes, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 24 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRANORTE

Diretoria do Foro

PORTARIA

O DOUTOR CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, juiz titular e diretor do foro da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, o Sr **GERALDINO LIMA CAMARGO**, RG nº 145.721 – SSP/TO e CPF nº 014.942.361-68, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 138, centro, na cidade de Dois Irmãos/TO, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

O DOUTOR CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, juiz titular e diretor do foro da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Miranorte/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, a Sra. **CLEUZA ALVES DE JUSUS**, RG nº 006.897 SSP/TO e CPF nº 585.472.311-53, brasileira, casada, serventuária da justiça, residente e domiciliada à Rua 07 nº 139, centro, na cidade de Miranorte/TO e a Sra. **KASSANDRA ARAÚJO OLIVEIRA KASBURG**, RG nº 162.819 SSP-TO e CPF nº 645.189.811-20, brasileira, casada, serventuária da justiça, residente e domiciliada à Rua 26 s/n, Setor Sul, na cidade de Miranorte-TO, para atuarem, sem prejuízo as suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

O DOUTOR CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, juiz titular e diretor do foro da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio dos Bois/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, a Sra. **IARA CHRISTINA DOS SANTOS VASCONCELOS**, RG nº 965.239 – SSP/TO e CPF nº 048.765.951-19, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Raimundo Britânia nº 10, centro, na cidade de Rio dos Bois/TO, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

O DOUTOR CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, juiz titular e diretor do foro da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barrolândia/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, a Sra. **IRACILDA CABRAL DE SOUZA**, RG nº 447.063 – SSP/GO e CPF nº 643.857.601-87, brasileira, viúva, Pedagoga, natural de Balsas – MA, nascida aos

20/11/1950, filha de Manoel Nogueira Filho e Honorina Alves Cabral, residente à Rua 13 de maio, s/n, centro, Barrolândia – TO e a Sra. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, RG nº 296.402 SSP-TO e CPF nº 830.781.001-97, brasileira, casada, professora, natural de Miracema do Tocantins – TO, nascida aos 12/07/1976, filha de Antonio Espedito de Oliveira e Maria Gorete Dias dos Santos, residente à Rua Capitão Georginho, nº 232, centro – Barrolândia – TO, para atuarem, sem prejuízo as suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 1ª publicação.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0002825-83.2016.827.2731 , requerido por MANOEL DE JESUS PINTO COSTA em face de TÂNIA PIRES COSTA, sendo que no evento 21 e 23 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeado o requerente como seu curador, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA TANIA PIRES COSTA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5], III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor MANOEL DE JESUS PINTO COSTA como curador da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de casamento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. As partes renunciaram ao prazo recursal. Dou por publicada esta sentença em audiência. ... OCÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz de Direito - respondendo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 01 de setembro de 2016”. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 0000527-03.2016.827.2737. Espécie: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. Requerente: V. H. DE C. Requeridos: L. L. C. DE C. e J. G. C. DE C. Advogados dos requeridos: **Dra. LARISSA BISSOLI DE ALMEIDA – OAB/MS 17.904-A e Dr. ACIR MURAD SOBRINHO – OAB/MS 683.** **INTIMAÇÃO** dos Advogados da parte ré para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 15:40 HORAS, no Fórum de Porto Nacional/TO. Ficam os referidos Advogados cientificados de que a tramitação dos autos será exclusivamente por forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

TAGUATINGA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 3562/2016 - PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA, de 31 de agosto de 2016

Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 754/2016- PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA, de 08 de março de 2016 originário do processo SEI nº 14.0.000141909-0;

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO EEDCGJUS 1100107 que solicita a RECONDUÇÃO desta Comissão por mais 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo que trata esse SEI.

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR o pedido de **RECONDUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias da Comissão Sindicante, com termo inicial em 12 de setembro de 2016.

Gerson Fernandes Azevedo
Juiz de Direito

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Tocantínia-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. **FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio dele fica(m) o(s) denunciado(s) **EDMILSON SOARES CARVALHO**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em Miracema do Tocantins/TO aos 05/11/1978, filho de Domingos Carvalho e Raimunda Soares Carvalho, com último endereço em Tocantínia - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO(S)** da sentença proferida nos autos de Medidas Protetivas de urgência n.º 0000282-20.2015.827.2739, cuja parte expositiva é a seguinte: *“...Isso posto, tendo em vista o transcurso do lapso temporal fixado sem o advento da ação principal (por crime de ameaça) nos termos do artigo 309, I, do NCPC REVOGO as medidas protetivas concedidas à vítima, vez que cessada sua eficácia, restando à autora, em caso de nova violência praticada pelo acusado, requerer novas medidas para sua proteção. Diante do exposto, EXTINGO O FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do NCPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Local e data certificado pelo sistema. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta”*.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3581/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17055/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Graças Dias Pinheiro de Castro, Assessor de Projetos da Diretoria-Geral, Matrícula 352245**, o valor de R\$ 2.820,47, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.023,05, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belém/PA, no período de 11 a 15/09/2016, com a finalidade de participar do III Encontro Nacional da Rede de Governança colaborativa da Justiça Estadual, acompanhando o Juiz Auxiliar da Presidência, Roniclay Alves de Moraes, conforme SEI 16.0.000019160-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3580/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17045/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis e Dianópolis/TO, no período de 1 a 03/09/2016, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3579/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17019/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguacema/TO, no período de 4 a 07/09/2016, com a finalidade de fazer troca de computadores.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguacema/TO, no período de 4 a 07/09/2016, com a finalidade de fazer troca de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3577/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17049/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no período de 2 a 03/09/2016, com a finalidade de levar equipamentos de informática para conserto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3576/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17044/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22,

descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Palmeirópolis e Dianópolis/TO, no período de 1 a 03/09/2016, com a finalidade de fazer troca de switches.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3575/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17042/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 225,85, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 28 a 30/08/2016, com a finalidade de participar de reunião com a Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3574/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17047/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de participar do Curso de preparação para orientadores do Programa Residência Jurídica e do Módulo IV de Desenvolvimento de Competência de Lideranças e Gestão para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3573/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17041/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Araguaçu e Formoso do Araguaia/TO, no período de 5 a 06/09/2016, com a finalidade de vistoria técnica para fiscalização serviços executados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3572/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17040/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 1 a 02/09/2016, com a finalidade de vistoria técnica. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3571/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17037/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 30/08/2016, com a finalidade de viagem, para levar o veículo oficial do CEPEMA para limpeza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3570/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17038/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edilene Pereira de Amorim, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 9072**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 149,18, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 20/08/2016, com a finalidade de atender a convocação da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3569/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17031/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaçu/TO, no período de 12 a 16/09/2016, com a finalidade de atendimento ao solicitado SEI: 16.0.000018944-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Batista Francisco de Sena Sales, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 181059**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaçu/TO, no período de 12 a 16/09/2016, com a finalidade de atendimento ao solicitado SEI: 16.0.000018944-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3568/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16721/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adalgiza Viana de Santana, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 136652**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de participar do Curso de preparação para orientadores do Programa Residência Jurídica e do Módulo IV de Desenvolvimento de Competência de Lideranças e Gestão para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3567/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16788/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Militar, Matrícula 353641**, o valor de R\$ 1.584,22, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 21 a 26/08/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3578/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 01 de setembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 166, II, da Lei nº 1.818/2007 c/c art. 59, XXI, da Resolução TJTO nº 17/2009, destinado a apurar a responsabilidade pela suposta infringência dos preceitos contidos nos arts. 133, IX e 134, IX, todos da Lei nº 1.818/1997;

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos administrativos SEI nº 16.0.000011555-3 em relação ao servidor J.M.G.J, qualificado nos autos;

CONSIDERANDO que os documentos carreados aos autos demonstram indícios de irregularidades relacionadas à conduta do servidor, que em tese, caracterizam infrações funcionais consistentes na inobservância aos deveres e incidência nas proibições funcionais previstas nos arts. 133, IX e 134, IX, todos da Lei nº 1.818/1997, **resolve:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **J.M.G.J**, já qualificado nos autos, nos termos do art. 178 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º São designados para compor a Comissão Processante:

I – José Augusto Romano Modolo, matrícula 117755, Presidente;

II – Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho, matrícula 283342; e

III – Ruy Gomes Bucar, matrícula 70169.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Patricia Mendonça Jorge Rocha, matrícula 174348, para atuar como suplente.

Art. 3º É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 2673/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 12 de julho de 2016 (1030069).

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

VALDECY PINHEIRO DE SOUSA NEGREIROS	300.722.631-72	5008089-41.2012.827.2729	R\$ 112,50
EDMAR XAVIER DOURADO	00.390.642/0001-44	5026675-92.2013.827.2729	R\$ 111,00
DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	829.395.941-04	0007981-92.2015.827.2729	R\$ 113,50
CARICIA LAVANDERIA LTDA - ME	07.594.933/0001-01	5036796-82.2013.827.2729	R\$ 93,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	88.332.580/0026-13	0019378-51.2015.827.2729	R\$ 12,00
CELSO MIGUEL LYSIKE - ME	04.092.392/0001-17	5027499-85.2012.827.2729	R\$ 129,50
JULIMAR NERES DE CARVALHO	018.223.661-78	5022545-93.2012.827.2729	R\$ 154,57
MARIZA ALVES EVANGELISTA	438.545.831-68	5042732-88.2013.827.2729	R\$ 781,38
SILVO JOSE MOREIRA	165.633.951-04	5001744-93.2011.827.2729	R\$ 2.666,00
VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA	526.643.256-04	5000056-72.2006.827.2729	R\$ 32,77
SEBASTIAO BARREIRA DE AMORIM	041.730.151-00	5000084-35.2009.827.2729	R\$ 18,00
JALBAS ANDRADE MARANHÃO	852.347.611-34	5011511-59.2013.827.2706	R\$ 24,50
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69	5000943-23.2009.827.2706	R\$ 79,50
ILZANI DE SOUSA CARVALHO	839.451.131-72	5043060-18.2013.827.2729	R\$ 112,00
DANUBYA CHAGAS SIQUEIRA	026.804.961-08	5004997-31.2012.827.2737	R\$ 345,45
ELIETE DA SILVA ARAUJO	009.061.031-85	0009195-76.2014.827.2722	R\$ 458,90
TOCANTINS INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME	03.932.017/0001-75	5000035-15.2004.827.2714	R\$ 100,00
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	33.700.394/0470-22	5000067-33.2008.827.2729	R\$ 28,00
JOAO NETO PEREIRA LUZ	328.437.712-34	0032805-52.2014.827.2729	R\$ 27,50
HAMILTON EDMO DA SILVEIRA	507.942.211-49	5002030-27.2013.827.2721	R\$ 1710,02
SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO	021.549.581-09	5041977-64.2013.827.2729	R\$ 116,00
ADRIANO JOEL BARTH	400.090.682-87	5013326-90.2011.827.2729	R\$ 25,00
JUVENAL ALVES DOS SANTOS	786.206.948-04	5007969-61.2013.827.2729	R\$ 127,50
ELZA ALVES BASTOS	365.150.193-00	5008905-86.2013.827.2729	R\$ 163,50
EDIMAR CORREIA FREIRE	868.737.761-49	5014821-73.2013.827.2706	R\$ 32,00
CLEBIOLINO GARCIA	086.311.311-72	5000603-73.2010.827.2729	R\$ 139,98
MERINALVA REZENE DA SILVA	014.584.881-79	0009266-57.2014.827.2729	R\$ 125,49
RENE GOMES NACIFF	705.340.981-34	5003741-43.2013.827.2729	R\$ 9,00
GENI MACEDO DOS REIS	122.044.631-91	5022951-17.2012.827.2729	R\$ 130,00
MIDIA EXTERIOR LTDA - ME	06.002.078/0001-21	0022348-58.2014.827.2729	R\$ 122,00
FRANCYELLE MOREIRA COSTA	004.190.652-70	0003469-60.2015.827.2731	R\$ 952,56
ERLEY JOSE COELHO - ME	25.033.325/0001-00	5012001-81.2013.827.2706	R\$ 28,50
VALDIMIRO QUIRINO DOS SANTOS	037.572.121-50	5000011-49.2012.827.2732	R\$ 384,00
MARIA CLARA DAFLON SALBE	048.594.671-83	0034245-49.2015.827.2729	R\$ 29,50
DAGMAR GONCALVES DA SILVA SOUZA	439.864.80544	0003836-90.2015.827.2729	R\$ 216,64
ROBERTINHO ALVES BEZERRA	914.013.052-53	0026129-54.2015.827.2729	R\$ 661,05
PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR	24.232.886/0088-18	0005404-16.2015.827.2706	R\$ 147,00
MARIA ANUNCIADA ARAUJO DA SILVA	217.794.732-49	0025860-15.2015.827.2729	R\$ 117,50
CICERA ALVES DA CRUZ	010.001.401-13	0017685-66.2014.827.2729	R\$ 16,00
TARCISIO PEREIRA DA SILVA	038.365.741-52	0000034-03.2014.827.2735	R\$ 162,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br